

**Requerimento: 282 / 2019**

**REQUER-SE** à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Setor de Regulação, solicitando explicações sobre qual é a Legislação que impõe a obrigatoriedade aos idosos com mais de 60 anos, moradores de nosso Município, de que os mesmos devem providenciar acompanhante em suas viagens para consulta em outros municípios.

### **JUSTIFICATIVA**

Procurado por um beneficiário do Sistema de Saúde, o mesmo, maior de 60 anos, disse que foi informado pela Secretaria de Saúde, no Setor de Regulação que para suas viagens e consultas necessitaria de um acompanhante (pessoa da família) para que ele pudesse continuar usufruindo dos serviços de transporte para a Capital, Campo Grande/MS, a fim de realizar suas consultas médicas e de que sem esse acompanhante ele não poderia mais usar os serviços da Secretaria de Saúde. Ocorre que o reclamante afirmou não ter nenhum parente ou pessoa que poderia acompanhá-lo nas consultas e ainda afirmou que não precisaria do acompanhante, por se tratar de pessoa lúcida e capaz de suas ações.

Neste sentido é que apresento a propositura para que nos prazos regimentais sejam apresentadas a este vereador todas as legislações pertinentes que obrigam os idosos a providenciarem acompanhantes para que possam realizar suas viagens de consultas em outras cidades.

**Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2019**

**Anderson Abreu**  
**Vereador(a) - DEM**

